



## INTERPELAÇÃO ESCRITA

### **Preocupação com o planeamento do apoio às famílias de idosos em Macau**

De acordo com as “Projeções da População de Macau 2022-2041”, a percentagem da população idosa em Macau já ultrapassava os 14 por cento em 2020, correspondendo à definição de “sociedade envelhecida” da Organização Mundial da Saúde. Segundo as previsões, em 2029, a população idosa em Macau vai ultrapassar os 21 por cento, entrando-se assim numa sociedade superenvelhecida <sup>[1]</sup>, sendo previsível, então, que a protecção na velhice e os cuidados aos idosos se tornem uma questão social que tem de ser resolvida com urgência. Em particular, de acordo com as informações dos Censos 2021, existiam em Macau 9430 famílias de idosos que viviam sós, com 65 anos ou mais, e mais de 10 mil famílias constituídas por um casal idoso com 65 anos ou mais <sup>[2]</sup>. Concordo com a prática do Governo de colaborar com as associações sociais para a prestação de apoio adequado aos idosos, porém, quer a sociedade quer o Governo precisam de empregar esforços, em conjunto, e de prestar atenção à questão de saber como é que a devida rede de serviços se pode acercar, efectivamente, dos idosos e evitar que se tornem um grupo anónimo e solitário.

Tal como as autoridades têm sublinhado repetidamente, uma das prioridades de trabalho para este ano é a intensificação dos esforços para identificar os idosos anónimos na comunidade. No plenário de interpelação oral que teve lugar recentemente, o Governo também afirmou que seria lançado um inquérito em grande



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

escala, em colaboração com as instituições de serviço social, para conhecer os dados e a situação, em Macau, dos idosos que vivem sós e das famílias constituídas por um casal idoso. O rumo de trabalho é digno de reconhecimento. Porém, segundo algumas opiniões da sociedade, a taxa de inscrição de idosos na Base de dados dos utentes dos serviços prestados aos idosos que vivem sós e às famílias constituídas por um casal idoso, criada pelo Governo em 2018, é consideravelmente baixa, e a identificação de casos potenciais pelo Governo através da implementação, em 2023, de projectos específicos subsidiados é igualmente ineficaz <sup>[3]</sup>. Esta situação põe mais uma vez em evidência o elevado grau de dissimulação dos grupos em causa. Face ao exposto, as autoridades devem alargar ainda mais a cobertura através de políticas e medidas mais específicas, como a recolha anual de informações sobre os grupos de idosos através do mecanismo de segurança social ou o aproveitamento dos intercensos no próximo ano para acompanhar os dados sobre os idosos que vivem sós e as famílias constituídas por um casal idoso, bem como a evolução da sua situação.

Nos últimos anos, de vez em quando, registaram-se em Macau e no território vizinho casos em que idosos que viviam sós ou ambos os membros das famílias constituídas por um casal idoso faleceram em casa, sem serem descobertos durante algum tempo. No início do ano passado, as autoridades afirmaram que iam colaborar com os Serviços de Saúde para prestação do apoio e acompanhamento de encaminhamento após a alta dos idosos e, de acordo com as informações disponíveis, o plano em questão tem estado a ser estudado e formulado <sup>[4]</sup>. Espero que as autoridades divulguem informações sobre o ponto de situação do estudo sobre as



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

devidas medidas.

Por último, quanto às famílias de “dois idosos” ou mesmo de “três idosos”, compostas por um ou dois pais idosos e um elemento do agregado familiar com 45 anos ou mais e portador de deficiência intelectual, a subsistência das mesmas e os cuidados a prestar requerem mais atenção por parte da sociedade e do Governo. De acordo com os estudos internacionais, o envelhecimento físico dos portadores de deficiência intelectual ocorre cerca de 20 anos mais cedo do que o das outras pessoas em geral (ou seja, aos 45 anos), sendo o ponto de viragem do envelhecimento particularmente evidente a partir dos 35 anos, e o envelhecimento funcional e corporal das mesmas agrava, sem dúvida, a pressão da prestação de cuidados sobre os pais idosos. Juntamente com a situação de envelhecimento em Macau, os problemas da prestação de cuidados acima referidos tornar-se-ão mais proeminentes. Ora, o Planeamento dos Serviços de Reabilitação para o Próximo Decénio (2016–2025) está a chegar ao fim. Para além do aumento da oferta de lares para idosos e da atribuição de subsídios aos cuidadores, espero que as autoridades considerem a forma de tomar medidas complementares de apoio na próxima fase, em conjunto com a formulação do plano, bem como o planeamento a médio e longo prazo da prestação de serviços aos idosos que vivem sós e às famílias constituídas por um casal idoso.

Interpelo, então, as autoridades sobre o seguinte:

1. O Governo afirmou que ia lançar, em colaboração com as instituições de serviço social, um inquérito em grande escala destinado aos idosos que vivem sós e às famílias constituídas por um casal idoso. Para o efeito, as autoridades devem



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

considerar recorrer ao mecanismo da segurança social para recolher, anualmente, informações sobre os grupos de idosos, bem como aproveitar os intercensos no próximo ano, com vista a aumentar o alcance dos grupos de idosos em questão. Vão fazê-lo?

2. No ano passado, o Governo afirmou que ia colaborar com os Serviços de Saúde na prestação de apoio e acompanhamento de encaminhamento após a alta dos idosos. Qual é o ponto da situação da formulação desse plano? Quando é que esse plano vai ser implementado?

3. No que respeita às famílias de “dois idosos” ou “três idosos”, compostas por pais idosos e um elemento do agregado familiar portador de deficiência intelectual, vão as autoridades definir critérios locais destinadas aos grupos em causa, de modo a classificar, com exactidão, os grupos-alvo do apoio? Ademais, as autoridades devem aproveitar a próxima fase do Planeamento dos Serviços de Reabilitação para o Próximo Decénio para formular uma série de medidas de apoio correspondentes, bem como estabelecer um mecanismo de protecção na velhice específico para as pessoas portadoras de deficiência intelectual, para lhes prestar apoio prático em resposta ao seu envelhecimento. Vão fazê-lo?

28 de Fevereiro de 2025

**O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,**

**Ma lo Fong**



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

Fontes:

1. “Projeções da População de Macau 2022 – 2041”, Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, [https://www.dsec.gov.mo/getAttachment/54879f3c-21b7-4759-a35a-ba177765f28b/C\\_PPRM\\_PUB\\_2021\\_Y.aspx](https://www.dsec.gov.mo/getAttachment/54879f3c-21b7-4759-a35a-ba177765f28b/C_PPRM_PUB_2021_Y.aspx)
2. “Censos 2021”, Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, [https://www.dsec.gov.mo/getAttachment/b9cf8539-4731-48a9-8319-116d761ea03a/C\\_CEN\\_PUB\\_2021\\_Y.aspx](https://www.dsec.gov.mo/getAttachment/b9cf8539-4731-48a9-8319-116d761ea03a/C_CEN_PUB_2021_Y.aspx)
3. Resposta a uma interpelação escrita, Instituto de Acção Social, 23 de Janeiro de 2024, <https://www.al.gov.mo/uploads/attachment/2024-01/2159965ba06ac67193.pdf>
4. “O Governo pretende tomar a iniciativa de proceder à verificação e de contactar os idosos que não efectuaram a prova de vida ou não pediram a renovação da atribuição de subsídio nos prazos previstos”, Página Electrónica sobre as Informações dos Serviços a Idosos da RAEM, 11 de Setembro de 2024, [https://www.ageing.ias.gov.mo/news/announcement/post\\_3577](https://www.ageing.ias.gov.mo/news/announcement/post_3577)